

| Agrupamento | Código | Escola | Número total de minutos de AEC semanais | | |
|---|---------|---|---|--|---|
| | | | A Oferecidos aos alunos | B Garantidos por docentes de quadro | C Garantidos pela entidade promotora |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317391 | EB de Aguda, Arcozelo, Vila Nova de Gaia | 780 | 0 | 780 |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317544 | EB de Corvo, Vila Nova de Gaia | 900 | 0 | 900 |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317561 | EB de Brito, São Felix da Marinha, Vila Nova de Gaia | 540 | 0 | 540 |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317577 | EB de Chãos Velhos, Arcozelo, Vila Nova de Gaia | 1 080 | 0 | 1 080 |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317585 | EB de Miramar, Vila Nova de Gaia | 1 260 | 0 | 1 260 |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317705 | EB de Granja, São Felix da Marinha, Vila Nova de Gaia | 600 | 0 | 600 |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317749 | EB de Espinho, Vila Nova de Gaia | 600 | 0 | 600 |
| Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia. | 1317761 | EB de Sá, Arcozelo, Vila Nova de Gaia | 720 | 0 | 720 |
| <i>Total</i> | | | 98 580 minutos | 0 | 98 580 minutos |

QUADRO IV

Dedução relativa à disponibilização de recursos docentes de quadro

$$\{[(\text{Total de B} \times \text{Valor minuto letivo} \times 5) / 5] \times \text{DAL}\}$$

| | |
|-------------------|---------|
| Dedução | _____ € |
|-------------------|---------|

* Valor minuto letivo = (10,58 €/60).

** 5 — Número de dias da semana letiva.

*** DAL — Número de dias do ano letivo (175 dias).

Nota. — 10,58 € [calculado segundo a fórmula $(\text{RB} \times 12) / (52 \times 25)$, em que RB é a Remuneração Base correspondente ao índice 126 (1 145,79 €)].

QUADRO V

Valor final da comparticipação financeira

| Parcial A Total Soma (Quadro II) | Parcial B Dedução (Quadro IV) | Valor final (Parcial A – Parcial B) |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|
| 878 460,00 € | 0,00 € | 878 460,00 € |

310962705

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 11206/2017**

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro e do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (CASES), designo como vice-presidente da CASES a licenciada Carla Maria Olivença Ventura por possuir competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função, conforme nota curricular em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

11 de dezembro de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Carla Maria Olivença Ventura.

Data de nascimento: 2 de setembro de 1973.

Naturalidade: Concelho de Castelo de Vide; Santa Maria da Devesa.

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciada em Sociologia, Universidade da Beira Interior (1993/97); Estudos Pós-Graduados em Políticas Públicas, ISCTE (2011/2012).

Desde nov. 2015, Adjunta e Chefe do Gabinete em substituição do Secretário de Estado do Emprego; Apoio ao Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P.; Chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação; Adjunta e Chefe de Gabinete em substituição da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, Conselheira para a Igualdade efetiva do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social; Chefe de divisão do Gabinete de Formação e Documentação do Instituto Nacional para a Reabilitação; Técnica Superior na equipa técnica da vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, responsável pelos pelouros de sistemas de informação e auditoria; Técnica Superior no Gabinete de Apoio à Decisão dos Serviços Regionais de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social; Técnica Superior no Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, onde exerceu funções técnicas e de assessoria ao Conselho Diretivo.

310989541

**Instituto de Gestão Financeira
da Segurança Social, I. P.****Aviso (extrato) n.º 15404/2017**

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de novembro de 2017, a trabalhadora abaixo mencionada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnica superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

| Nome | Data de integração no mapa de postos de trabalho | Classificação |
|-------------------------------------|--|---------------|
| Elsa Cristina Cabeceira Ablú Heitor | 17/04/2017 | 18 valores |

23 de novembro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310973738